

RECEBI O ORIGINAL

Em: 11/03/2021

EVE RSON LIMONOG COSTO



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA DE OPERAÇÃO- L.O. Nº 337/19-1

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: O.S Gurgel Comércio de materiais de Construção e Transporte Eireli Me.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Dona Mimi, nº 900, Morro da Liberdade, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 14.593.812/0001-00

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 05.318.867-5

**FONE:** (92) 99238-7090

**FAX:** (92) 99161-1902

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.2707

**PROCESSO Nº:** 3705.2019

**ATIVIDADE:** Transporte Fluvial de Combustível

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Estado do Amazonas-AM.

**FINALIDADE:** Autorizar o transporte fluvial de combustíveis derivados de petróleo (óleo diesel e gasolina).

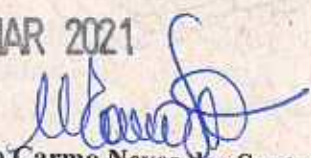
**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Grande      **PORTE:** Pequeno

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 01 ANO.

### Atenção:

- Esta licença é composta de 09 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus, 11 MAR 2021

  
Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

## RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 337/19-1

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 3705.2019**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. Nas situações de sinistro e emergência, adotar procedimentos constantes no Plano de Emergência Individual – PEI, e encaminhar imediatamente relatório conclusivo do evento a este IPAAM, comentando inclusive as medidas mitigadoras adotadas
8. São expressamente proibidos os serviços de manutenção (lavagem de tanque/desgaseificação) devem ser realizados por empresa Licenciadas neste IPAAM para esta finalidade, e apresentar a este IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença de Operação, comprovante dos serviços efetuados.
9. Manter atualizadas as vistorias de inspeção de segurança da embarcação.
10. Esta licença autoriza o transporte fluvial de combustíveis derivados de petróleo (gasolina e óleo diesel) exclusivamente pela embarcação denominada: **O.S. GURGEL**.
11. Apresentar neste IPAAM, no prazo de **60 (sessenta) dias**, atualizados:
  - a) Cadastro Técnico Federal – CTF (IBAMA).
  - b) Certificado de Segurança e Navegação – CSN da embarcação O.S. Gurgel.
  - c) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos – PGRSL com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável.
12. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da licença, os seguintes documentos:
  - a) Certificado de Segurança da Navegação – CSN (atualizado).
  - b) Comprovantes dos efetuados por empresa licenciada para esta atividade. serviços de manutenção (lavagem de tanque/desgaseificação)
  - c) Certidão Negativa de Débitos – CDN, expedida pela SEFAZ.
  - d) Relatório de Controle Ambiental das atividades desenvolvidas na LO, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável, conforme termo de referência IPAAM.
  - e) Cadastro da Atividade (modelo IPAAM), atualizado.